

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.077, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara e reconhece como entidade de utilidade pública para o Estado do Pará, a Companhia Paraense de Performance.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública para o Estado do Pará, a Companhia Paraense de Performance.

Art. 2º A Companhia Paraense de Performance, habilitada por este diploma legal, fica apta a receber incentivos de quaisquer natureza, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Os direitos assegurados a Companhia Paraense de Performance, neste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes em seu Estatuto Social, cessando-os quando as finalidades para a qual foi instituída forem desvirtuadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2014.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.776, de 26/11/2014.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ